



EDITAL Nº 07/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA CARGO DE DIRETOR GERAL

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM), uma Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e reconhecido nacional e internacionalmente por sua atuação em desenvolvimento sustentável, anuncia a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao cargo de Diretor Geral. Criado em 1999, o Instituto tem como missão **"Promover pesquisa científica para a conservação da biodiversidade através de manejo participativo e sustentável dos recursos naturais na Amazônia"**.

Localizado no coração da Amazônia, em Tefé-AM, o Instituto Mamirauá atua na criação e consolidação de modelos de uso sustentável da biodiversidade. Suas atividades abrangem programas de pesquisa, manejo e assessoria técnica em diversas áreas da região amazônica, incluindo as Reservas de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, Amanã e Piagaçu-Purus, Floresta Nacional de Tefé, entre outras, visando o desenvolvimento econômico e social de comunidades tradicionais. O processo seletivo será conduzido por um Comitê de Seleção, composto por especialistas renomados nas áreas de atuação do Instituto, nomeado pelo Conselho de Administração do IDSM.

1. O COMITÊ DE SELEÇÃO

O processo de seleção de candidatos ao cargo de Diretor Geral será conduzido por um Comitê de Seleção, presidido pela Presidenta do Conselho de Administração do Instituto Mamirauá e composto por mais quatro membros, especialistas de notório saber e experiência nas áreas de atuação do Instituto Mamirauá.

O Comitê de Seleção para a escolha do Diretor Geral do Instituto Mamirauá terá a liberdade de estabelecer os detalhes metodológicos de condução de seus trabalhos, sempre em alinhamento com os princípios de ética, transparência, imparcialidade e meritocracia que regem o Instituto Mamirauá.

1.1. Composição do Comitê de Seleção para a escolha do Diretor Geral:

- i. **Presidência** – Maria Teresa Fernandez Piedade / Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá, que presidirá;
- ii. **Membro** – Fábio Donato Soares Larotonda – do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- iii. **Membro** – Helder Lima de Queiroz – do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (IDSM);
- iv. **Membro** – Carlos César Durigan – do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
- v. **Membro** – Ima Célia Guimarães Vieira – da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

2. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):



Poderão se candidatar ao cargo profissionais que atendam aos seguintes requisitos básicos e demonstrem um alinhamento com os valores e a missão do Instituto Mamirauá:

- i. Ser Pesquisador ou Tecnologista brasileiro ou, no caso de estrangeiro, ser naturalizado;
- ii. Formação acadêmica, desejável em nível de Doutorado, experiência técnico-científica e competência profissional na área de atuação do Instituto Mamirauá, demonstrada no currículo Lattes;
- iii. Ter visibilidade junto à comunidade científica e tecnológica, e capacidade de dialogar em uma abordagem interdisciplinar;
- iv. Empenhar-se no desenvolvimento integrado científico e tecnológico do país, desenvolvendo uma visão de futuro para a instituição neste contexto, com aderência ao seu Plano Diretor (<https://mamiraua.org.br/downloads/plano-diretor/>);
- v. Possuir experiência gerencial e administrativa, incluindo atividades de relacionamento com organizações de fomento, do Governo e entidades da sociedade em geral, preferencialmente incluindo o modelo de Organização Social;
- vi. Possuir experiência em atividades de gestão, pesquisa ou desenvolvimento socioambiental na região amazônica;
- vii. Comprometer-se com a elevação contínua da qualidade das atividades em Ciência, Tecnologia, Conservação e Educação realizadas no Instituto Mamirauá;
- viii. Atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Guia Lilás: Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual na Administração Pública Federal (instituído pela Portaria Normativa SE/CGU nº 58, de 7 de março de 2023), adotando condutas compatíveis com as responsabilidades de gestão, liderança e respeito aos princípios da dignidade humana e igualdade de gênero;
- ix. Não ter sido condenado(a), por decisão transitada em julgado, por infrações relacionadas a assédio moral, assédio sexual ou outras condutas proibidas tipificadas no Código Penal (Art. 216-A), CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, e demais legislação pertinente;
- x. Desejável ter disponibilidade para residir em Tefé.

2.1. Competências e experiências, essenciais para a liderança do Instituto Mamirauá:

- i. **Liderança e Gestão de Pessoas:** Comprovada experiência em liderança de equipes multidisciplinares e gestão de projetos complexos. Capacidade de promover a motivação,



agregação, desenvolvimento e engajamento dos colaboradores, valorizando a diversidade e fomentando um ambiente de trabalho saudável, inclusivo e colaborativo. Experiência em práticas de gestão participativa e horizontal.

- ii. **Governança e Relações Institucionais:** Habilidade para lidar diplomaticamente com questões de natureza político-institucional, assim como na manutenção e fortalecimento das relações interinstitucionais do Instituto Mamirauá. Capacidade de gestão estratégica envolvendo relacionamento com comunidades locais, órgãos de fomento, organismos de financiamento, organizações não governamentais e órgãos de Governo em todos os níveis.
- iii. **Comunicação Efetiva e Transparência:** Sólidas habilidades de comunicação, com capacidade de praticar e promover a comunicação não violenta e a escuta ativa no ambiente institucional. Demonstrar transparência na tomada de decisões e na condução de processos.
- iv. **Conduta Ética e Integridade:** Histórico de conduta ética irretocável, integridade profissional e pessoal, com compromisso inabalável com os valores e a cultura organizacional do Instituto Mamirauá. Capacidade de atuar com respeito aos processos, às pessoas e à prevenção de abusos de qualquer natureza.

3. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA

Os documentos para candidatura ao cargo devem ser enviados por via eletrônica, para o e-mail: edita07_2026@mamiraua.org.br, abrangendo:

- i. **Carta** – solicitando inscrição da candidatura, descrevendo suas habilidades e experiências de vida e profissionais que não constem em seu currículo, e evidenciando seu alinhamento com o perfil de liderança e valores do Instituto Mamirauá.
- ii. **Curriculum vitae** – Curriculum Vitae no modelo Lattes do CNPq com registro atualizado na Plataforma Lattes.
- iii. **Plano de Trabalho** – com no máximo 20 páginas, com aderência ao Plano Diretor do Instituto Mamirauá (<https://mamiraua.org.br/downloads/plano-diretor/>). O plano deverá incluir uma seção ou abordar explicitamente como o(a) candidato(a) pretende desenvolver a gestão de pessoas, a cultura organizacional e a promoção de um ambiente de trabalho positivo e engajador, alinhado aos valores e desafios do Instituto Mamirauá.

Atenção: Inscrições incompletas ou sem o envio dos documentos solicitados por e-mail não serão consideradas.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita por meio de etapas eliminatórias e classificatórias, sob a condução e metodologia do Comitê de Seleção:



4.1. Primeira Fase – Homologação (Análise documental)

4.2. Segunda Fase – Pré-seleção

- i. Avaliação dos currículos, com foco nas qualificações técnicas e na aderência aos requisitos básicos e competências de liderança desejadas;
- ii. Análise dos Planos de Trabalho e averiguação da sua aderência ao Plano Diretor do Instituto Mamirauá, bem como a abordagem proposta para gestão de pessoas e cultura organizacional.

4.3. Terceira Fase – Seleção

- i. Exposição individual dos Planos de Trabalho dos candidatos pré-selecionados para os membros do Comitê de Seleção;
- ii. Entrevista individual dos candidatos pelos membros do Comitê de Seleção, aprofundando a análise das competências técnicas, de gestão, comportamentais e socioemocionais;
- iii. Poderão ser utilizadas ferramentas complementares para a avaliação de perfis de liderança, competências comportamentais e socioemocionais dos candidatos, como entrevistas por competências, análise de casos práticos de gestão ou avaliação de referências específicas sobre o estilo de liderança e gestão de equipes, a critério do Comitê de Seleção.

4.4. Verificação de Elegibilidade e Idoneidade

- i. Para os candidatos finalistas ou pré-selecionados, e conforme a especificidade do cargo, poderão ser realizadas consultas e checagens de informações e a confirmação de referências profissionais e pessoais;
- ii. Tais verificações serão conduzidas sempre em conformidade com as leis vigentes, respeitando a privacidade e os direitos dos candidatos, a legislação aplicável e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e estritamente para fins relacionados à vaga e à segurança da Instituição.

O Comitê de Seleção terá a autonomia para estabelecer os detalhes metodológicos de condução de seus trabalhos, garantindo a imparcialidade e a eficácia do processo. A lista dos candidatos selecionados deverá ser organizada em ordem decrescente de indicação, e encaminhada ao Conselho de Administração do Instituto Mamirauá, para deliberação final.

5. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

O Instituto Mamirauá oferece remuneração compatível com a relevância do cargo e com o perfil de experiência e qualificação do(a) candidato(a) selecionado(a), limitada ao teto remuneratório aprovado pelo Conselho de Administração. O pacote de benefícios inclui: Plano de Saúde com coparticipação do funcionário, Auxílio Creche (com limite de valor) e Seguro de Vida.

6. DO MANDATO

O mandato do candidato selecionado para o cargo de Diretor Geral será de 36 meses (03 anos), podendo haver uma recondução para um segundo mandato de 48 meses (04 anos), conforme decisão do Conselho de Administração do Instituto Mamirauá (Ata da 108ª Reunião do Conselho de Administração do Instituto De Desenvolvimento Sustentável Mamirauá).

7. CRONOGRAMA

Fase	Data / Horário	Atividade
Primeira Fase Homologação (Análise documental)	08/05/2026	Lançamento do Edital no site do Instituto Mamirauá
	Até 03/07/2026 às 23:50h	Data limite para recebimento dos documentos pertinentes às inscrições
	Até 07/07/2026 às 23:50h	Divulgação aos(as) candidatos(as) sobre homologações das inscrições
	Até 10/07/2026 às 23:50h	Data limite para recepção de recursos às homologações das inscrições
Segunda Fase Pré-seleção	De 13/07/2026 a 25/07/2026	Avaliação dos currículos / Análise dos Planos de Trabalho
	Até 27/07/2026 às 23:50h	Data limite para divulgação do resultado da pré-seleção
	Até 31/07/2026 às 23:50h	Data limite para recepção de recursos ao resultado da Pré Seleção
Terceira Fase Seleção	De 01/08/2026 a 21/08/2026	Apresentação / Entrevistas com os candidatos pré-selecionados
	Até 25/08/2026 às 23:50h	Data limite para divulgação do resultado da Seleção
	Até 28/08/2026 às 23:50h	Data limite para recepção de recursos ao resultado da Seleção

A partir de agosto de 2026 – Análise da documentação para fins de efetivação do cargo e procedimentos de contratação.

As datas acima são estimativas e poderão sofrer pequenas alterações em função das necessidades do Instituto Mamirauá ou de eventos imprevisíveis, sendo quaisquer modificações devidamente comunicadas nos canais oficiais de divulgação do processo seletivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E LEGAIS

- i. **Cláusula de Não Discriminação:** O Instituto Mamirauá promove a igualdade de oportunidades e repudia qualquer forma de discriminação, seja por raça, cor, religião, gênero, orientação sexual, nacionalidade, deficiência, idade ou qualquer outra característica protegida pela legislação. Todos os candidatos serão avaliados exclusivamente com base em suas qualificações e méritos para o cargo.
- ii. **Direito de Cancelamento ou Alteração do Processo:** O Instituto Mamirauá reserva-se o direito de cancelar, suspender ou alterar, a qualquer tempo, total ou parcialmente, o presente processo seletivo, por razões de interesse público ou por não atendimento às suas necessidades, sem que isso implique em quaisquer ônus ou compensações aos candidatos.
- iii. **Veracidade das Informações e Documentos:** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos inverídicos implicará na desclassificação imediata do candidato.

do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis. Caso a falsidade seja identificada após a contratação, o vínculo empregatício será rescindido.

- iv. **Confidencialidade e Proteção de Dados:** As informações e dados pessoais dos candidatos serão tratados com a devida confidencialidade e utilizados exclusivamente para os fins deste processo seletivo, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- v. **Recurso:** Os candidatos poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de cada etapa do processo seletivo, no prazo previsto no cronograma por meio do e-mail comite_selecao@mamiraua.org.br indicando no “Assunto” da mensagem “EDITAL Nº 07/2026 – Mamirauá”.
- vi. As questões ou omissões referentes a este edital poderão ser esclarecidas por e-mail ao Comitê de Seleção (comite_selecao@mamiraua.org.br).